

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - RA XXVII**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 - Prorrogação de Prazo.****PROCESSO Nº 00307-00000020/2021-97****CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, o Distrito Federal, por intermédio da **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTANICO – RA/JB**, com sede na Avenida das Paineiras, EQ 03/05, Bloco A, Edifício Jardim Imperial, Salas 201 a 218, 2º andar, Térreo e lojas comerciais nº 04 e 06 – Jardim Botânico III, Brasília-DF, CEP 71.681-120, inscrita no CNPJ nº 07.266.625/0001-49, neste ato representada por **ADERIVALDO MARTINS CARDOSO**, portador da Cédula de Identidade nº 1.422.873 - SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 804.182.281-91, na qualidade de Administrador Regional, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e empresa **CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 11.745.682/0001-88 com sede em SIA Trecho II Lotes 1070/1080 - Setor de Indústria Guará/DF, representada por **PEDRO LUCAS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 551917 - SSP/DF, inscrito no CPF nº 182.857.401-53, na qualidade de representante legal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência contratual**, estabelecidos no item 8.1 da Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2021 - RA-JB, pelo período de **12 (doze) meses**, em conformidade com o inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE**

O valor total do presente Instrumento, já devidamente reajustado, é de **R\$ 19.205,16 (dezenove mil duzentos e cinco reais e dezesseis centavos)**, devendo essa importância ser atendida à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente – Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual de 2023 - LOA/2023 - Decreto nº 44.170 de 27 de janeiro de 2023.).

A variação de preços para efeito de reajuste anual foi medida pelo **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, portanto, os serviços contratados sofreram reajuste pelo IPCA, passando a

vigorar o valor unitário mensal de **R\$ 560,43 (quinhentos e sessenta reais e quarenta e três centavos)** para cada Feixe E1 e **R\$ 41,60 (quarenta e um reais e sessenta centavos)** para cada canal VOIP, perfazendo um total mensal de **R\$ 1.600,43 (um mil e seiscentos reais e quarenta e três centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	<b>SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO</b> , Descrição: feixe E1, assinatura básica de acesso digital E1, com 30 canais.	01	R\$ 560,43	R\$ 560,43	R\$ 6.725,16
02	<b>SOLUÇÃO DE TELEFONIA FIXA</b> , Descrição: serviço de solução de telefonia fixa corporativa baseado na tecnologia voz sobre IP (voip), composta de recursos completos para sua operação, incluindo fornecimento, instalação, configuração, manutenção preventiva, corretiva e perfectiva de hardware e software, canais de comunicação, sistema de gestão e aparelhos telefônicos IP	25	R\$ 41,60	R\$ 1.040,00	R\$ 12.480,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 1.600,43</b>	<b>R\$ 19.205,16</b>

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência no período compreendido de **11/03/2023 a 11/03/2024** e, entrará em vigor, a partir da data de assinatura do Administrador responsável, com eficácia a partir de sua publicação, sendo seu extrato publicado no DODF.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 09129;
- II - Programa de Trabalho: 04122820585170089;
- III - Natureza da Despesa: 339.039;
- IV - Fonte de Recursos: 1.00.000.000.

O empenho inicial é de **R\$ 3.058,88 (tres mil e cinquenta e oito Reais e oitenta e oito centavos)**, conforme **Nota de Empenho nº 2023NE00023**, emitida em **15 de fevereiro de 2023**, sob o evento nº **400091** - Empenho de Despesa, na **modalidade estimativo**.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do presente instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Administração Regional do Jardim Botânico, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800.6449060.

Brasília, 11 de março de 2023.

**PELO DISTRITO FEDERAL****ADERIVALDO MARTINS CARDOSO**

Administrador Regional do Jardim Botânico

**PELA CONTRATADA:****PEDRO LUCAS DA SILVA**

Representante Legal CONNEC



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Lucas da Silva, Usuário Externo**, em 20/03/2023, às 11:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADERIVALDO MARTINS CARDOSO - Matr.1710708-3, Administrador(a) Regional do Jardim Botânico**, em 21/03/2023, às 16:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=108255740)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=108255740)  
verificador= **108255740** código CRC= **0B5F28B9**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SHJB, Avenida das Paineiras, EQ 3/5, Edifício Jardim Imperial - - Bairro Jardim Botânico - CEP 71681-120 - DF

(61) 999347-6503

---

00307-00000020/2021-97

Doc. SEI/GDF 108255740